



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

RESOLUÇÃO Nº 9 DE 14 DE MARÇO 2018

Aprova a elaboração de um Manual de Procedimento e Conduta para o Conselho Tutelar de Carapicuíba-SP e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Carapicuíba-SP no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.976, de 24 de fevereiro de 2010 e o disposto em seu Regimento Interno.

Considerando disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

Considerando a Lei Municipal No. 2.976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

Considerando a deliberação do Plenário em Reunião realizada no dia 29 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. APROVAR a elaboração de um Manual de Procedimento e Conduta para orientar a atuação e as ações do Conselho Tutelar de Carapicuíba.

Parágrafo primeiro: Este Manual servirá como um orientador para subsidiar a atuação do Conselho Tutelar e estabelecerá critérios para as ações dos Conselheiros Tutelares frente a necessidade de atuação em rede e a cooperação técnica envolvendo as Secretarias, Departamentos e Programas Municipais e demais órgãos e instituições públicos e privados voltados para a criança e o adolescente, em consonância com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos.

Artigo 2º. DELEGAR à Comissão de Ética juntamente com a Comissão de Assuntos Jurídicos a elaboração do Manual de Procedimento com a participação do Conselho Tutelar e outros órgãos e entidades que julgarem necessário.

Artigo 3º. O Ministério Público deverá ser comunicado dessa decisão, com cópia da presente Resolução.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

Artigo 4º. Essa resolução entra em vigor na data de sua aprovação e revoga as disposições contrárias.

Carapicuíba, 14 de março de 2018.

Marleide Pontes Ramos
Presidente do CMDCA